



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 78/2022

Requer informações referente ao Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**CONSIDERANDO** que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quem é o servidor municipal que ocupa o cargo de Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde?
2. Qual o cargo de origem do Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde?



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

3. Qual qualificação técnica e acadêmica que o servidor possui para estar ocupando esse cargo à frente dos serviços das duas Unidades de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde?
4. Há quanto tempo, o Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde está exercendo essa função?
5. Informar o número e ano da Portaria de Nomeação do Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Qual o valor de vencimento salarial fixo do Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde? Informar os vencimentos dos últimos 12 meses.
7. Existem registros de reclamações na Ouvidoria do SUS contra o Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde? Se sim, quantas? Informar todas as reclamações e suas respectivas datas.
8. A Prefeitura Municipal tem consentimento de possíveis denúncias e processos judiciais de Assédio Moral cometido pelo Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, contra demais servidores concursados?
9. A Prefeitura Municipal já instaurou sindicância ou averiguou denúncias contra o Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções? Se sim, quais foram e suas respectivas datas.
10. Existe algum processo de ação indenizatória contra a Prefeitura Municipal por ação, omissão, negligência ou assédio moral exercido pelo Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Emergência da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de sua função?

11. Quais os requisitos técnicos e necessários para exercer a função de Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, de acordo com a Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

### **Justificativa:**

Temos recebido diversas reclamações e denúncias anônimas, como também estamos sendo procurados por servidores municipais, que não querem se identificar, sobre a conduta de trabalho e atuação do Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência à frente da gestão dos Prontos Socorros. Diante dessa demanda que recebemos constantemente, requeremos tais informações.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2022.

**ISAC SORRILLO** – Vereador -

**TIKINHO TK** – Vereador –

**ELIEL MIRANDA** – Vereador -

**ARNALDO ALVES** – Vereador -

**NILSON ARAÚJO** - Vereador -